



INFORMAÇÃO VALORFITO 2/2017

ENTREGA OBRIGATÓRIA DE EMBALAGENS DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

Aos Pontos de Retoma VALORFITO e aos Senhores Agricultores

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio recordar que a legislação em vigor obriga os agricultores e outros utilizadores profissionais de produtos fitofarmacêuticos (PF) à entrega das respectivas embalagens vazias nos Pontos de Retoma autorizados pelo VALORFITO, de acordo com as regras de funcionamento desta entidade gestora. A não entrega destas embalagens pode originar pesadas coimas e perda de ajudas estatais.

O âmbito do VALORFITO abrange todas as embalagens primárias de PF com capacidade até 250 litros. Acontece que um número não desprezável, correspondente a um peso significativo, de embalagens de dimensão compreendida **entre 25 litros e 250 litros**, é todos os anos colocado no mercado. Constatamos que, ao VALORFITO é entregue anualmente, uma quantidade muito baixa de embalagens com estas características. Falamos dos conhecidos “bidons” alguns de plástico; outros de metal, com capacidade de 50 litros, de um nematodocida, por exemplo. Para além de acarretar um elevado ónus para o VALORFITO, pelo impacto negativo nos seus resultados finais, esta situação coloca em causa a segurança para pessoas e meio ambiente.

Assim, **apelamos aos senhores agricultores para que passem a entregar regularmente este tipo de embalagens**, sob pena de poderem incorrer em ilegalidade desnecessária, uma vez que a sua utilização para outros fins está proibida. Para além disso o ambiente agradece.

Para monitorização da situação, o VALORFITO vai proceder ao cruzamento de informação através dos registos de vendas destas embalagens e das respectivas entregas nos Pontos de Retoma.

Em nome da Equipa VALORFITO, certos da vossa habitual colaboração, queiram aceitar os nossos melhores cumprimentos.

António Lopes Dias
Diretor Geral
15 de Maio de 2017

COLOCAR EM LOCAL BEM VISÍVEL



R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com

SIGERU . Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.
Sociedade por Quotas . NIPC nº 506 985 334 . Capital Social: 40.000€ . Matriculada na CRC de Cascais sob o nº 17886